



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**LEI Nº 1439, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser suplementada:

01020103100012002-339035010000- Asses. E Consult. Téc. ou Jurídica R\$ 3.650,00

– R\$ 3.650,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012002339036060000- Serviços Técnicos e Profissionais R\$ 650,00

01020103100011001449052420000- Mobiliário em geral R\$ 3.000,00

R\$ 3.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de maio de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 15 de maio de 2007

  
Marcius Fabjan Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*


**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 087, de 03 de maio de 2007.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de maio de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL